

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 070 – 04/06/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS); prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- Que no âmbito do Sistema Único de Saúde o Gestor Público do Ente Federativo poderá definir valores financeiros adicionais de forma complementar caso tenha capacidade de financiamento com fonte própria de recurso a fim de atingir um propósito comum;
- Que o Município de Guaraqueçaba solicita apoio financeiro para aquisição de um motor da embarcação fluvial para o transporte de pacientes para atender os pacientes quando a referência para atendimento é em outra região, principalmente gestantes que são atendidas no Hospital Regional de Paranaguá, assim como presta serviço de transporte para casos de urgência e emergência, Saúde da Família, Equipe da Vigilância em Saúde, Campanhas de Vacinação enfim para atendimento em toda região marítima que pertence a este município.
- Que neste caso específico o Gestor Estadual poderá recorrer da “Ação Estratégica” para atendimento deste pleito, de forma excepcional, vez que objeto pretendido tem viés com todas as ações executadas por meio da Qualificação da Atenção Primária em Saúde assim como Rede de Urgência e emergência, Materno Infantil, Qualificação da Vigilância em Saúde.

Aprova “AD Referendum” apoio financeiro em caráter complementar, de forma excepcional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento na rede de serviços públicos de saúde, cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamento e Material Permanente para ao Município de Guaraqueçaba.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Carlos Alberto de Andrade
Presidente do COSEMS/PR